



PROVIMENTO CONJUNTO N° 020 /2014- CJRMB/CJCI

Dispõe sobre o disciplinamento da atribuição dos Serviços Notarial e de Registro dos Contratos Marítimos no âmbito do Estado do Pará.

Os Desembargadores **Ronaldo Marques Valle**, Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, e **Maria de Nazaré Saavedra Guimarães**, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que compete às Corregedorias de Justiça editar normas que assegurem o regular funcionamento das serventias extrajudiciais, de modo a viabilizar a publicidade, a autenticidade, a segurança e a eficácia dos atos jurídicos;

CONSIDERANDO os dispostos na Lei nº 7.652/88 (Dispõe sobre o registro da propriedade marítima e dá outras providências), na Lei nº 8.935/94 (Dispõe sobre os serviços notariais e de registro) e na Lei nº 9.774/98 (altera a Lei nº 7.652/88);

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a atribuição dos serviços notariais e de registro dos contratos marítimos do Cartório do Único Ofício de Notas e Registro de Contratos Marítimos no âmbito do Estado do Pará ;

CONSIDERANDO ser o Provimento, entre outras coisas, um ato de caráter normativo, com a finalidade de regulamentar, esclarecer ou interpretar a aplicação de dispositivos genéricos de lei;

RESOLVE:

Art. 1º. São atribuições do Tabelião e Oficial do Registro de Contratos Marítimos:
a) aquelas previstas no art. 10 da Lei nº 8.935/94, sendo a função notarial com exclusividade na Comarca da Capital, e a função registral com exclusividade em todo o território do Estado do Pará.

Art. 2º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), 11 de dezembro de 2014.

Desembargador **RONALDO MARQUES VALLE**
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém.

Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior.